



EDITAL Nº 8, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA ETAPA DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS DE SOFTWARE SUBMETIDAS PARA O NÚCLEO DE PRÁTICAS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

O DIRETOR DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de recurso administrativo da etapa de enquadramento das propostas de software submetidas para o Edital nº 6, de 25 de junho de 2024, que trata da submissão e seleção de propostas de software para o Núcleo de Práticas em Engenharia de Software da Faculdade de Computação.

Proponente	Nome do Software	Resposta	Justificativa
João Batista Magalhães Prates	Palmatóri@	Indeferido	<p>A comissão do Núcleo de Práticas em Engenharia de Software verificou que a proposta de projeto de software submetida viola as regras definidas em edital nos pontos abaixo:</p> <p><b>"2.6 Cada proponente poderá participar de até três propostas de software distintas"</b>:Foram identificadas um total de seis (6) propostas com o referido proponente.</p> <p><b>"6.1. II. O(s) proponente(s) deve(m) ter entendimento do negócio ao qual a solução tecnológica se aplica..."</b>: A comissão entende que a referida proposta trata de tema sensível e deve estar atrelada a um projeto de pesquisa multidisciplinar que envolva educadores e psicólogos especializados no tema.</p> <p><b>"6.1. XII. Informar no formulário de submissão da proposta um link válido para um vídeo no Youtube com duração máxima de 10 minutos, resumindo os pontos descritos neste formulário e complementando com qualquer outra informação relevante. O vídeo será utilizado apenas na etapa de seleção pelas equipes e deverá ser produzido pelo(s) proponente(s). Qualquer recurso computacional é permitido na produção do vídeo (uso de slides, edição de vídeo, etc.)."</b>: O vídeo enviado não é de autoria do proponente, tampouco se refere à proposta submetida ou resume os pontos descritos no formulário de submissão. Apesar do vídeo ser utilizado apenas na fase de seleção de propostas, este deve cumprir os requisitos previstos em edital.</p>

HENRIQUE MONGELLI

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Diretor(a)**, em 07/08/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5008299** e o código CRC **1B65953B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

